Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ - 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-29052019

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Armênio Sodré Nunes, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Sodré Pacheco nº34, Centro - Barra do Mendes -Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VILMA OLIVEIRA SENA - ME, inscrita no CNPJ: 05.925.855/0001-47, sediada a Avenida 1º de Janeiro, Nº 763, Centro, Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, representada neste ato pela Sra. Vilma Oliveira Rios, portadora da cédula de identidade nº. 03019292-70 SSP/BA e CPF: nº. 461.295.295-20 residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, nº 49, Bairro São José, Irecê – BA, adjudicatário, sendo presente contrato, oriundo do Pregão Presencial no 008-2019, Processo Administrativo no 0105042019, resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 7.888,50 (Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) perfazendo o percentual de 21,34% (vinte e um virgula trinta e quatro por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 29/05/2019.

O presente contrato está amparado no Pregão Presencial nº 008-2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº **01-29052019** No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro. CNPJ – 13.702.238/0001-00 CEP. 44990-000

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 03 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES	VILMA OLIVEIRA RIOS SENA - ME
MONICIFIO DE DANNA DO MENDES	VILMA OLIVLINA NIOS SLIVA - ML
CNPJ: 13.702.238/0001-00	CNPJ: 05.852.855/0001-47
	CONTRATADA
CONTRATANTE	CONTRATADO

I L3 I LINU	MIAS.		

TECTEMI INILIAC.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba